



DESPACHO

Atendendo a solicitação de análise de proposta dos vencedores parciais referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023 – PE/PMP, com o objetivo da aquisição de materiais esportivos destinados ao Setor de Desportos da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, atesto que:


O item apresentado em catálogo pela empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº70.157.680/0001-37, correspondente ao item 26, corresponde aos requisitos solicitados.

Os itens apresentados em catálogo pela empresa JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 | Tipo: ME, correspondentes aos itens 10, 18, 19, 21 e 25, atendem aos requisitos solicitados.

O item apresentado em catálogo pela empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº47.484.691/0001-00, correspondente ao item 3,7,8,12,13,16,17,22 e 24 atendem aos requisitos solicitados.

Os itens apresentados em catálogo pela empresa SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº27.596.969/0001-23, correspondentes aos itens 06, 11, 20 e 23 atendem aos requisitos solicitados

Portalegre/RN, 31 de maio de 2023


Marcos Venícios de Freitas Costa
CHÉFE DO SETOR DE DESPORTOS
PORTARIA Nº052/2021- GP/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN
RECEBIMENTO
PORTALEGRE/RN, 31 / 05 / 20 23
Responsável



DESPACHO

Atendendo a solicitação de análise de proposta dos vencedores parciais referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023 – PE/PMP, com o objetivo da aquisição de materiais esportivos destinados ao Setor de Desportos da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, atesto que:

Os itens apresentados em catálogo pela empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, referente aos itens 01, 02, 04, 05, 09, 14, 15, não correspondem aos itens solicitados,

requisitos não correspondentes nos itens:

- 01: O item do catálogo não atende, por ser um material inferior ao solicitado, especificando sua confecção apenas em microfibra e não em poliuretano. Além disso o item 01 que corresponde a bola de vôlei, não é aprovada pela FIVB, federação internacional que rege a modalidade. Com isso, não a torna igual ou superior ao modelo Penalty pro 6.0.

- 02: O item do catálogo não atende, por ser um material inferior ao solicitado, além disso o mesmo não apresenta em suas especificações nenhuma das tecnologias solicitadas, onde não garante qualidade e eficiência melhor ou igual de acordo com o modelo KAGIVA F5 PRO.

- 04: O item do catálogo não atende, por ser um material inferior ao solicitado. Onde de início podemos apontar que a mesma não é aprovada por nenhuma federação, onde no item solicitado a mesma DEVE SER aprovada pela IHF. Outro importante ponto, é a as especificações em relação a sua confecção, pois a do catálogo apresentado pela empresa é apenas em PU Neogel, e as especificações exigidas no item, deve ter sua composição em PU macio e fabricada com espuma de laminação, 80% pu, 8% Neoprene, 2% latex e 10% tecido e o miolo deve ser removível e lubrificável. Com isso, não a torna igual ou superior ao modelo KEMPA OFICIAL H2L.

- 05: O item do catálogo não atende, por ser um material inferior ao solicitado. Onde de início podemos apontar que a mesma não é aprovada por nenhuma federação, onde no item solicitado a mesma DEVE SER aprovada pela IHF. Outro importante ponto, é a as especificações em relação a sua confecção, pois a do catálogo apresentado pela empresa é apenas em PU Neogel, e as especificações exigidas no item, deve ter sua composição em PU macio e fabricada com espuma de laminação, 80% pu, 8% Neoprene, 2% latex e 10% tecido e o miolo deve ser removível e lubrificável. Com isso, não a torna igual ou superior ao modelo KEMPA OFICIAL H3L.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E
DESPORTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

- 09: O item do catálogo não atende, por não trazer nenhuma informação do produto, mostrando baixa qualidade e inferioridade em relação ao exigido no termo de referência.

- 14: O item do catálogo não atende, por ser um material inferior ao solicitado. A rede apresentada em catálogo em sua especificação diz que a mesma é para recreação e não uma para competições oficiais. O Fio da mesma deve ser de 2mm, porém a que esta apresentada no catálogo é de 1,5mm. O produto não apresenta ilhoses nas faixas laterais para fácil fixação, suporte para antenas e por fim, não trás em suas especificações informações em relação ao cabo de aço de 2mm, revestido medindo 13 metros de comprimento dentro da faixa superior da rede.

- 15: O item do catálogo não atende, por não trazer as especificações necessária de acordo com o produto solicitado no termo de referência. A rede solicitada é de Fio 6 e a que a empresa oferece é fio 4 mm. Outro ponto é as medidas solicitadas, pois as exigidas no termo de referência são 2,10 x 3,15 x 0,80, 1,10 e as medidas apresentadas no catálogo são 2,10 x 3,20 x 0,60, 1,00.

Portalegre/RN, 31 de maio de 2023


Marcos Venícios de Freitas Costa
CHEFE DO SETOR DE DESPORTOS
PORTARIA Nº052/2021- GP/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN
RECEBIMENTO
PORTALEGRE/RN, 31 / 05 / 20 23
Responsável